

Banrisul Licitações

De: Banrisul Licitações
Enviado em: terça-feira, 14 de abril de 2026 16:04
Para: Setor de Licitação
Cc: 'jean.ferreira@teletex.com'
Assunto: ENC: TELETEx | SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS | PE 37/2026 BANRISUL

À TELETEx

REF.: Licitação nº 0000037/2026

OBJETO: Aquisição de Solução de Estrutura de Segurança de Redes e Comunicações de Malha Híbrida, composta por hardware, software e demais serviços.

Prezados,

Seguem respostas aos questionamentos efetuados:

Esclarecimento 01: Na Minuta Contratual, item 8.2.2., inciso XVIII, consta que é obrigação da contratada:

“Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente as normas NR-6 (uso de equipamentos de proteção individual), NR-8 (edificações), NR-10 (instalações e serviços de eletricidade) e NR-18 (obras de construção, demolição e reparos) da Portaria nº 3.214/78, aplicáveis aos empregados por ela contratados”

A proponente entende que o item deve ser desconsiderado, visto que não haverá profissionais alocados no cliente, bem como não haverá instalação de equipamentos. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Não está correto o entendimento. O objeto do edital inclui claramente a instalação de equipamentos no ambiente de Data Center do Banrisul e prevê o trabalho de profissionais alocados no cliente através da Operação Assistida. Leiam-se os itens:

“7.7.1. A CONTRATADA disponibilizará pelo menos 02 (dois) analistas técnicos para atuar em campo responsáveis pela instalação dos equipamentos, implantação das configurações e parâmetros definidos no Plano Lógico Preliminar e execução de atividades em janelas de manutenção. Os profissionais devem possuir requisitos mínimo de nível PROFISSIONAL DE SEGURANÇA.

7.11.35. TRABALHO PRESENCIAL, através de profissionais dedicados, que no conjunto de suas escalas de trabalho, cubram a jornada regular inicialmente estabelecida das 07h30min às 19h30min, de segunda à sexta, para atuar na operação assistida de forma dedicada junto à equipe técnica do CONTRATANTE. O intervalo para jornada regular presencial a ser cumprida pode ser alterado conforme necessidade do CONTRATANTE, mantendo a carga horária individual por profissional dedicado prevista para 8 (oito) horas por dia;”

Esclarecimento 02: Com relação ao faturamento do objeto, a proponente entende que poderá faturar separadamente componentes de hardware, software e serviços, considerando que no Brasil a carga tributária é diferente para cada componente. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Para fins de pagamento, é indispensável a individualização dos valores, ou seja, é preciso sabermos qual o valor do hardware (material), do software e demais atividades (serviços), pois a tributação é diferente para os itens mencionados. Salientamos que o valor das notas deverá refletir o valor total do contrato.

Estando previstos os itens questionados, sim, está correto o entendimento.

Esclarecimento 03: Tendo em vista que o objeto do certame envolve a aquisição de vários itens, sendo o objeto a aquisição de Solução de Estrutura de Segurança de Redes e Comunicações de Malha Híbrida, composta por hardware, software e demais serviços, entende-se que serão aceitos para o faturamento os códigos específicos para cada item adquirido, conforme determina legislação fiscal vigente, sendo para os **itens 1** (gerenciamento do projeto, implementação da solução e treinamentos operacionais) - **1.1** (serviços de gerenciamento do projeto e implementação da solução) - **5** (garantia, suporte técnico, manutenção e operação assistida (pagamento mensal) - **5.1** (pacote mensal de serviços de suporte técnico e manutenção com nível de SLA definido) e **5.2** (equipe de 02 (dois) profissionais dedicados à operação assistida) o **código 1.07**, para o **item 1.2** (Treinamentos Operacionais) e **4** (treinamentos oficiais) o **código 8.02** e para o **item 2** (hardware e software) - **3** (licenciamento) - **3.1** (licenciamento geral) e **3.2** (licenciamento por assinatura ou subscrição) o **código 1.05**. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: está correto o entendimento, ressaltando que acerca do item 2, deve ser efetuada a devida separação entre os valores pagos a título de hardware (onde não incide ISS) e software. Sobre esse último, por se tratar de licenciamento, estamos de acordo com o item 1.05.

Esclarecimento 04: Conforme exigido no item "1.3.2.1. CENÁRIO A - CORE DE SEGURANÇA", subitem "1.3.2.1.283 Suportar funcionalidade nativa de CASB, com visibilidade e controle de uso de aplicações SaaS.". Entendemos que as funcionalidades de CASB deverão ser aplicadas e desempenhadas pelos equipamentos responsáveis pelo controle de proteção do acesso à internet. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: O entendimento está parcialmente correto. Apesar do objeto ter de ser atendido por um único fabricante, o edital está formatado para permitir ampla concorrência, de modo que haja a possibilidade de serem ofertadas propostas de diferentes fabricantes, e estes, por sua vez, podem ter estruturas e organização de portfólio de produtos e licenciamentos diferentes entre si. O objeto deste edital é uma solução como um todo, havendo uma divisão em cenários em sua redação para agrupar de maneira mais específica algumas características de certas funcionalidades, porém, sem ignorar as características globais da solução.

O cenário A é o núcleo central da solução, e este deve, portanto, suportar as funcionalidades dos demais cenários sob o ponto de vista da solução como um todo, ou seja, o produto que atender às funcionalidades especificamente citadas deve estar no portfólio do fabricante e comunicar nativamente com o núcleo da solução, sem prejuízo ao funcionamento da malha híbrida como um todo. O suporte à funcionalidade de CASB é uma característica global da solução e a sugestão de aplicação da funcionalidade sugerida no questionamento não necessariamente é a única possível.

Portanto, é de responsabilidade da proponente avaliar se o produto do portfólio de seu fabricante atende os requisitos definidos, cabendo à proponente avaliar como posicionar a sua oferta de produtos de modo a atender todos os requisitos do edital.

Esclarecimento 05: Conforme exigido no item "1.3.2.1. CENÁRIO A - CORE DE SEGURANÇA", subitem "1.3.2.1.290.1 Implementar, para a funcionalidade de PROXY, licenciamento para pelo menos 500 (quinhentos) usuários simultâneos.". Entendemos que o papel de "Proxy", deverá ser executado pela solução de SWG na nuvem do fabricante conforme itens, "1.3.2.1.290.3 O proxy em nuvem deve ser fornecido em arquitetura multi-região, assegurando baixa latência e disponibilidade global;". Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: O entendimento está parcialmente correto. Da mesma forma que no “Esclarecimento 04”, o cenário A é o núcleo central da solução, e este deve, portanto, suportar as funcionalidades dos demais cenários sob o ponto de vista da solução como um todo. A sugestão apresentada para a funcionalidade de Proxy no questionamento é válida, mas não necessariamente a única. Portanto, é de responsabilidade da proponente avaliar se o produto do portfólio de seu fabricante atende os requisitos definidos, cabendo à proponente avaliar como posicionar a sua oferta de produtos de modo a atender todos os requisitos da planilha de especificações técnicas.

Esclarecimento 06: Conforme exigido no item "1.3.2.3 CENÁRIO C - FUNCIONALIDADES COMPLEMENTARES.", subitem "1.3.2.5 Implementar a funcionalidade de Zero Trust Network Access (ZTNA), contemplando, no mínimo:". Entendemos que a funcionalidade de ZTNA deverá ser também executada pela solução de proxy em nuvem ofertada descrita no item "1.3.2.1.CENÁRIO A - CORE DE SEGURANÇA", subitens:

1.3.2.1.290.1 Implementar, para a funcionalidade de PROXY, licenciamento para pelo menos 500 (quinhentos) usuários simultâneos;

1.3.2.1.290.2 Possibilitar que o tráfego de usuários remotos e dispositivos móveis seja automaticamente redirecionado para o proxy em nuvem, garantindo inspeção e aplicação de políticas corporativas;

1.3.2.1.290.3 O proxy em nuvem deve ser fornecido em arquitetura multi-região, assegurando baixa latência e disponibilidade global;

1.3.2.1.291 Suportar a operação da funcionalidade de SWG de forma nativa e integrada ao fabricante da solução ofertada;

1.3.2.1.291.1 Implementar, para a funcionalidade de SWG, licenciamento para pelo menos 500 (quinhentos) usuários simultâneos;

1.3.2.1.291.2 Estar disponível também em modelo SaaS nativo do fabricante, para uso em cenários de acesso remoto, filiais e mobilidade;

Ou seja, a solução de proxy em nuvem deverá permitir o controle de acesso ZTNA para aplicações privadas/corporativas bem como para a internet. está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Não está correto o entendimento. Da mesma forma que nos esclarecimentos 04 e 05, o cenário A é o núcleo central da solução, e este deve, portanto, suportar as funcionalidades dos demais cenários sob o ponto de vista da solução como um todo.

A equipe técnica entende que, dependendo do portfólio de cada fabricante, mais de uma funcionalidade requisitada pode acabar sendo atendida por uma mesma estrutura similar, às vezes na nuvem do fabricante, dependendo do *design* sugerido pela proponente (ex.: mais de uma funcionalidade sendo executada em formato SaaS na nuvem do fabricante).

Contudo, a afirmação de que “(...) a solução de proxy em nuvem deverá permitir o controle de acesso ZTNA para aplicações privadas/corporativas bem como para a internet.” é uma mistura das redações de diferentes funcionalidades requisitadas no edital, mas que não foram conjugadas de forma obrigatória nesse formato.

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações
Unidade de Contratações e Pagadoria
☎ (51) 3215-4503 | E-mail: banrisul_licitacoes@banrisul.com.br

De: Setor de Licitação <licitacao@teletex.com>

Enviada em: quinta-feira, 9 de abril de 2026 16:27

Para: Banrisul Licitacoes <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>

Cc: Jean Carlo Ferreira <jean.ferreira@teletex.com>

Assunto: TELETEx | SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS | PE 37/2026 BANRISUL

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

A **TELETEx COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.345.583/0001-42, vem, respeitosamente, solicitar esclarecimento abaixo em relação ao pregão supracitado, cujo objeto é a aquisição de Solução de Estrutura de Segurança de Redes e Comunicações de Malha Híbrida, composta por hardware, software e demais serviços.

I - Da tempestividade do presente pedido de esclarecimentos:

Em consonância com o **item 13.1 do edital**, os pedidos de esclarecimento devem ser enviados em “até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas”. Como esta solicitação de esclarecimentos está sendo protocolizada em **09/04/2026** e a abertura prevista para **17/04/2026**, resta indubitavelmente tempestivo a Solicitação de Esclarecimentos ora apresentado, em razão de atender o lapso temporal devidamente normatizado.

II – Do pedido de esclarecimentos propriamente dito:

Esclarecimento 01: Na Minuta Contratual, item 8.2.2., inciso XVIII, consta que é obrigação da contratada: *“Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente as normas NR-6 (uso de equipamentos de proteção individual), NR-8 (edificações), NR-10 (instalações e serviços de eletricidade) e NR-18 (obras de construção, demolição e reparos) da Portaria nº 3.214/78, aplicáveis aos empregados por ela contratados”*

A proponente entende que o item deve ser desconsiderado, visto que não haverá profissionais alocados no cliente, bem como não haverá instalação de equipamentos. Está correto o nosso entendimento?

Esclarecimento 02: Com relação ao faturamento do objeto, a proponente entende que poderá faturar separadamente componentes de hardware, software e serviços, considerando que no Brasil a carga tributária é diferente para cada componente. Está correto o nosso entendimento?

PAGADORIA

Esclarecimento 03: Tendo em vista que o objeto do certame envolve a aquisição de vários itens, sendo o objeto a aquisição de Solução de Estrutura de Segurança de Redes e Comunicações de Malha Híbrida, composta por hardware, software e demais serviços, entende-se que serão aceitos para o faturamento os códigos específicos para cada item adquirido, conforme determina legislação fiscal vigente, sendo para os **itens 1** (gerenciamento do projeto, implementação da solução e treinamentos operacionais) - **1.1** (serviços de gerenciamento do projeto e implementação da solução) - **5** (garantia, suporte técnico, manutenção e operação assistida (pagamento mensal) - **5.1** (pacote mensal de serviços de suporte técnico e manutenção com nível de SLA definido) e **5.2** (equipe de 02 (dois) profissionais dedicados à operação assistida) o **código 1.07**, para o **item 1.2** (Treinamentos Operacionais) e **4** (treinamentos oficiais) o **código 8.02** e para o **item 2** (hardware e software) - **3** (licenciamento) - **3.1** (licenciamento geral) e **3.2** (licenciamento por assinatura ou subscrição) o **código 1.05**. Está correto o nosso entendimento?

PAGADORIA

Esclarecimento 04: Conforme exigido no item "1.3.2.1. CENÁRIO A - CORE DE SEGURANÇA", subitem "1.3.2.1.283 Suportar funcionalidade nativa de CASB, com visibilidade e controle de uso de aplicações SaaS.". Entendemos que as funcionalidades de CASB deverão ser aplicadas e desempenhadas pelos equipamentos responsáveis pelo controle de proteção do acesso à internet. Está correto o nosso entendimento?

Esclarecimento 05: Conforme exigido no item "1.3.2.1.CENÁRIO A - CORE DE SEGURANÇA", subitem "1.3.2.1.290.1 Implementar, para a funcionalidade de PROXY, licenciamento para pelo menos 500 (quinhentos) usuários simultâneos.". Entendemos que o papel de "Proxy", deverá ser executado pela solução de SWG na nuvem do fabricante conforme itens, "1.3.2.1.290.3 O proxy em nuvem deve ser fornecido em arquitetura multi-região, assegurando baixa latência e disponibilidade global;". Está correto o nosso entendimento?

Esclarecimento 06: Conforme exigido no item "1.3.2.3 CENÁRIO C - FUNCIONALIDADES COMPLEMENTARES.", subitem "1.3.2.5 Implementar a funcionalidade de Zero Trust Network Access (ZTNA), contemplando, no mínimo:". Entendemos que a funcionalidade de ZTNA deverá ser também executada pela solução de proxy em nuvem ofertada descrita no item "1.3.2.1.CENÁRIO A - CORE DE SEGURANÇA", subitens:

1.3.2.1.290.1 Implementar, para a funcionalidade de PROXY, licenciamento para pelo menos 500 (quinhentos) usuários simultâneos;

1.3.2.1.290.2 Possibilitar que o tráfego de usuários remotos e dispositivos móveis seja automaticamente redirecionado para o proxy em nuvem, garantindo inspeção e aplicação de políticas corporativas;

1.3.2.1.290.3 O proxy em nuvem deve ser fornecido em arquitetura multi-região, assegurando baixa latência e disponibilidade global;

1.3.2.1.291 Suportar a operação da funcionalidade de SWG de forma nativa e integrada ao fabricante da solução ofertada;

1.3.2.1.291.1 Implementar, para a funcionalidade de SWG, licenciamento para pelo menos 500 (quinhentos) usuários simultâneos;

1.3.2.1.291.2 Estar disponível também em modelo SaaS nativo do fabricante, para uso em cenários de acesso remoto, filiais e mobilidade;

Ou seja, a solução de proxy em nuvem deverá permitir o controle de acesso ZTNA para aplicações privadas/corporativas bem como para a internet. está correto o nosso entendimento?

Por gentileza, confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Amanda Lara
Analista de Licitação

Setor de Licitação
Commercial Dept.

licitacao@teletex.com

+554121697714 | +5541992710182

www.teletex.com.br



Privacy Policy:

This e-mail (including any attachments) is CONFIDENTIAL, legally protected and intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed to. If you have received this email by mistake, please notify the sender and delete this e-mail from your system. Disclosing, forwarding, printing or copying the content of this e-mail is strictly prohibited.